PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMED
1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº	131/2023 – PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO
PROCESSO ADM Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2022
ORDENADOR (a) DE DESPESA	DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
PREGOEIRA/PRESIDENTE DA CPL	DANIELA PAZ SILVA MONIQUE PINTO PEREIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR A MERENDA ESCOLAR EM 2023, REFERENTE AOS PROGRAMAS: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA COM FORNECIMENTO, CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E ORGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE-SEMAT.	
CONTRATADA: C D ALMEIDA DE AGUIAR, CNPJ:32.169.645/0001/49	
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$ 108.353,00 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/02/2023 a 17/02/2024. VALOR DO ADITIVO: 27.086,35 (vinte e sete mil, oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos) VALOR GLOBAL: 135.439,35 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno em 02/01/2024 para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a contratada. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo a prorrogação de prazo ao contrato, ato esse fundamentado no artigo 65, 57 e 58 da lei 8.666/93.conforme solicitado pela Ordenadora de Despesa.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigos acima supracitados, a documentação que se refere ao 1º termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta com as folhas protocoladas, numeradas e rubricadas; contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl.01);
- ✓ Memorando n°15/2023 da coordenadora da alimentação para o setor de logística solicitando aditivo (fls.02 a 03);
- ✓ Memo. n°687/2023-SEMED, do setor de logística para a secretária de educação, assunto: Solicitação de aditivo de prazo e quantitativo (fl.04);
- ✓ Memo.688/2023 da secretária de educação para o setor de logística, autorizando o aditivo (fl.05);
- ✓ Ofício n°390/2023 – SEMED, para a empresa C D ALMEIDA DE AGUIAR solicitando o aditivo de prazo e quantitativo em anexo espelho de e-mail enviado (fl.06 a 07);
- ✓ Resposta da empresa informando o ACEITE do aditivo de prazo e quantitativo (fl.08);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa e anexo espelho de e-mail enviado (fls.09 a 16);
- ✓ Contrato originário n°131/2023 (fls.17 a 22);
- ✓ Despacho assinado pelo ordenador de despesas para o prosseguimento do Aditivo (fl.23);
- ✓ Termo de Autuação assinado pelo servidor Melk Costa Fonseca (fl.24);
- ✓ Justificativa da ordenadora de despesa para o 1°Aditivo de prazo e quantitativo (fl.25 a 28);
- ✓ Nota de reserva orçamentaria n°497, n°498, n°499 e n°500 (fls.29 a 32);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.33)
- ✓ Memo. N°702/2023-SEMED, ao setor de Licitação e Contratos, Assunto; Solicitação de Aditivo de prazo e quantitativo (fl.34);
- ✓ Termo de Autuação n°193/2023, Processo Administrativo n°80/2023-SEMED assinado pela servidora Monique Pinto Pereira (fl.35);
- ✓ Minuta do 1°Termo Aditivo (fls.36 a 37);
- ✓ Despacho do setor de Licitação e Contratos para Assessoria Jurídica /SEMED (fl.38);

- ✓ Parecer Jurídico n°73/2023 favorável ao aditivo de prazo solicitado, assinado digitalmente por Rayane Luzia Feijão OAB/PA 27.757 (fls.39 a 41);
- ✓ 1°Termo Aditivo de aumento de quantitativo assinado entre as partes envolvidas (fls.42 a 43);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato do aditivo (fl. 44);
- ✓ Publicação do 1° termo aditivo ao contrato n° 131/2023 no Diário Oficial do Município/FAMEP em 28/12/2023 CI: F95E58E4 e no Diário Oficial da União em 28/12/2023 seção. 3, pag. 417 (fls.45 a 46);
- ✓ Termo de Conclusão do setor do setor de Licitação e Contratos assinado pela servidora Monique Pinto Pereira (fl. 47).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º termo aditivo do contrato n° 131/2023 origem do Pregão Eletrônico nº 061/2022 está documentado e fundamentado conforme a Lei e artigos supracitados. Recomendamos: inserção dos demais atos no Mural de Licitações – TCM-PA, Portal da Transparência do município e sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 04 de Janeiro de 2024.

Digitally signed by SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182, ou=presencial, cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249

Simone Braga Monteiro
Coord.Controle Interno
Decreto nº 043/2023

Digitally signed by EZIO DE SOUSA MONTEIRO:68177321234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182, ou=presencial, cn=EZIO DE SOUSA MONTEIRO:68177321234

Ezio de Sousa Monteiro
Analista de Controle
Portaria nº 130/2023